



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO ANUAL 2020

1 - APRESENTAÇÃO

O Relatório de atividades do Controle Interno da Câmara Municipal de Salinópolis está regulamentado através da Resolução nº 7.739/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Pará, e busca assegurar uma gestão pública correta e atinente aos princípios que regem a Administração Públicas, bem como seus atos, alinhados com os Programas de governo e Legislações vigentes, além de subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Segue, abaixo, o Relatório de Atividades desenvolvidas por esta Controladoria no ano de 2020, período de **Janeiro a Dezembro** do corrente exercício:

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1 - Da Execução Orçamentária e Financeira

- Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento de Despesas Orçamentárias e Extras Orçamentários, onde foram observados os aspectos Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais.

- Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

2.2. Das Licitações

Foi constituída a Comissão Processo Licitatório – CPL (Portaria Nº XX – dd/mm/aaa), em conformidade com a Lei 8.666/9, para a realização dos seguintes processos licitatórios:

1) Processo Licitatório nº 01/2020 - CMS

1.1 - CPL

- Presidente: MARIA LÚCIA GAIA DA COSTA

- Secretária: EDNA MARIA TEIXEIRA DA COSTA

- Membro: PAULO SÉRGIO GONÇALVES BARRETO

1.2 – Licitação

- Nº Processo: 2020012103-CMS

- Modalidade: CONTRATO

- Objetivo: Aquisição de Combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.



Estes Processos Licitatórios foram devidamente analisados em todas as suas fases e recomendado a sua homologação, conforme conta no Sítio Eletrônico do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salinópolis (www.camarasalinopolis.pa.gov.br).

2.3. Das Dispensas

- Durante esse período foram realizadas despesas por meio de processo de Dispensa de Licitação, que encontra previsão legal no Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores estabelecidos no Art. 23, incisos I e II do caput, da Lei nº 8.666/9, e não foram encontradas irregularidades nestes processos.

2.4. Dos Contratos/Aditivos

Na execução e pagamento dos contratos em andamento, não foram encontradas irregularidades de qualquer gênero.

2.5. Inexigibilidade

No ano de 2020 foram executadas as seguintes INEXIGIBILIDADES, estes processos de INEXIGIBILIDADES foram devidamente analisados em todas as suas fases e recomendado a sua homologação, conforme conta no Sítio Eletrônico do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salinópolis (www.camarasalinopolis.pa.gov.br).

2.5.1 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Salinópolis.

CONTRATO: 20200101

CONTRATADO: WILLYANE FAUSTINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020.

2.5.2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada, visando à prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

CONTRATO: 20200102

CONTRATADO: E ALEXANDRE SILVA

VIGÊNCIA: 15 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020.



Na execução e pagamento dos contratos de inexigibilidade, não foram encontradas irregularidades de qualquer gênero

2.6. Dos Convênios

- Não foram firmados Convênios neste período.

2.7. Dos Adiantamentos

- Neste período, não foram aditados os seguintes contratos Administrativos.

2.8. Da Despesa Pública

- Os levantamentos na movimentação mensal resultaram no seguinte:

- a) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo Presidente, Primeiro Secretário e Controle Interno da Câmara Municipal de Salinópolis;
 - b) Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
 - c) Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.
- Foram efetuados neste período, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas.

2.9. Do Duodécimo

- Foi recebido a título de duodécimo no ano de 2020: **R\$ 2.481.904,16 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um centavos e novecentos e quatro reais e dezesseis centavos).**

2.10. Atos e Gastos com Pessoal

- Neste período, tenho a informar que os gastos com pessoal se mantiveram estritamente dentro do limite máximo dos 70%, conforme previsão legal e descritos no Relatório de Gestão Fiscal;

- Gastos com despesas liquidadas decorrente da folha de pagamento de vereadores e servidores, incluídas as despesas consignáveis: **R\$ 1.492.312,71 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos)**

O total dos gastos com folhas de pagamento em relação aos repasse recebido (duodécimo) resultaram em abaixo do limite constitucional de 70% (Art.29-A, § 1º, da CF/88)

No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmos encontram-se abaixo do limite de 15% do subsídio de Deputado Estadual, conforme previsão constitucional (Art. 29, , inciso VI, alínea b, CF/88).

2.11 – Obrigações Previdenciárias e IRRF



As obrigações patronais e previdenciárias encontram-se em ordem, sendo repassadas ao INSS através da GFIP, assim como o IRRF, devidamente retido na fonte e repassado aos cofres públicos municipais.

3- DO PROCESSO LEGISLATIVO

Neste período o processo legislativo não apresentou nenhum fato, de gravidade por decoro parlamentar, a partir de as sessões foram realizadas por meio híbrido (virtual e presencial), respeitando as medidas de segurança e sanitárias de combate a pandemia.

4 – ALMOXARIFADO

- Os materiais adquiridos, foram objeto de lançamento junto aos registros competentes.
- A Câmara Municipal não manteve em estoque, sendo os materiais adquiridos já destinados aos seus respectivos setores para uso.

5 – CUMPRIMENTO DE METAS PROPOSTAS NA L.D.O E P.P.A

A Câmara municipal cumpriu as metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual para o exercício em vigor.

6– BENS MÓVEIS

- JANEIRO: Não houve aquisição de bens móveis.
- FEVEREIRO: Não houve aquisição de bens móveis.
- MARÇO: Não houve aquisição de bens móveis.
- ABRIL: Não houve aquisição de bens móveis.
- MAIO: Não houve aquisição de bens móveis.
- JUNHO: Compra de 01 Micro Computador Core I3 8100 4GB 500 GB LINUX, 01 MONITOR LED 18,5 AOC E 970SWNL, 02 TECLADO+MOUSE, 01 GABINETE.
- JULHO: Não houve aquisição de bens móveis.
- AGOSTO: Não houve aquisição de bens móveis.
- SETEMBRO: 04 ESTANTES PANDIM EP-5AR 300 MM CC, 02 MESA DE ESCRITÓRIO PANDIM MX-150 GG E 01 ARMÁRIO PANDIM MX-33 CC/PRFP ALTO MISTO.
- OUTUBRO:
- NOVEMBRO: Não houve aquisição de bens móveis.
- DEZEMBRO: Não houve aquisição de bens móveis.
- O controle dos bens segue regular, com registro analítico individualizado de cada bem.



07 – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não foi apresentada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza ao Controle Interno no mês em análise.

08 – CONCLUSÃO E PARECER

A Controle Interno da Câmara Municipal de Salinópolis, busca a melhoria contínua dos processos administrativos e financeiros, empregando as ferramentas necessárias para atingir o controle de evolução das despesas, por meio de relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário, a fim de adotar medidas preventivamente e atender aos princípios da Administração Pública, previstos no Art. 37, Caput, CF/88, para um satisfatório atendimento dos interesses públicos e a prestação de um serviço efetivo à sociedade.

Conforme as informações apresentadas a esta Controladoria, entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Salinópolis, no que diz respeito aos procedimentos concernentes a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial; bem como aos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, e às concessões de diárias aos vereadores e aos servidores desta Câmara Municipal, com foco na prestação de contas que está sob sua responsabilidade, atendem à legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos; encontrando-se, assim em ordem para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Todos os documentos comprobatórios das informações constantes neste Relatório estão disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salinópolis (www.camarasalinopolis.pa.gov.br) e ficarão a disposição no prédio deste Poder Legislativo, bem como serão encaminhados e estão disponíveis no Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle externo.

Por ser verdade as informações supracitadas, assina:

ADRIENE SOARES DE BARROS
Controle Interno da Câmara Municipal de Salinópolis